



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 059/97

Fica prorrogada, por seis meses, a Lei nº 023/97, que autoriza contratação de uma enfermeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica prorrogada, por seis meses, a Lei nº 023/97, que autoriza a contratação, em caráter emergencial, de uma enfermeira.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro.

Turuçu, 10 de dezembro de 1997.

*Edmar Scherdien*  
Edmar Scherdien  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Rubens Bachim*  
Rubens Bachim  
Secretário Municipal de Adm. e Finanças